



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB  
Av. Itália Km 8 – Rio Grande – RS – Brasil fone/fax: 53-3233.6633  
e-mail: icb@furg.br

**EDITAL Nº 14 DE 04 DE MAIO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**Processo nº 23116.001114/2022-99**

**EXAME DE TÍTULOS**

**CANDIDATO:**

<b>GRAUS ACADÊMICOS - até o máximo de 5,0 pontos</b>	
a) Doutorado (5,0 pontos)	
b) Mestrado (2,0 pontos)	
c) Residência (1,0 ponto)	
d) Especialização (0,5 ponto)	
e) Aperfeiçoamento (0,3 ponto)	
<b>SUBTOTAL</b>	
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA – até o máximo de 2,0 pontos</b>	
a) apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas, mostras coletivas ou similares (0,1 por participação, até o máximo de 0,5)	
b) mostras individuais artísticas (0,1 por participação, até o máximo de 0,5)	
c) capítulo de obra coletiva, com ISBN ou equivalente (0,1 por participação, até o máximo de 1,0)	
d) publicação de artigo científico em revista não indexada, com ISSN ou equivalente (0,1 por participação, até o máximo de 1,0)	
e) organização de obra coletiva, com ISBN ou equivalente (0,15 por publicação até o máximo de 1,5)	
f) autoria ou co-autoria de livro, com ISBN ou equivalente (0,25 por publicação até o máximo de 5,0)	
g) publicação de artigo científico em revista indexada internacionalmente ou classificada como qualis (0,4 por publicação, até o máximo de 8,0)	

h) patente de invenção resultado de pesquisa científica (0,4 por invenção, até o máximo de 2,0)	
<b>SUBTOTAL</b>	
<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE - até o máximo de 2,0 pontos</b>	
a) monitorias (0,1 por semestre, até o máximo de 0,4)	
b) tutoria em EAD (0,1 por semestre, até o máximo de 0,4)	
c) magistério na educação básica (0,1 por semestre até o máximo de 1,0)	
d) magistério na educação profissional (0,2 por semestre até o máximo de 2,0)	
e) magistério na educação superior (0,3 por semestre até o máximo de 6,0)	
<b>SUBTOTAL</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE, OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS, ATIVIDADES EXTENSIONISTAS, ATIVIDADES LITERÁRIAS OU ARTÍSTICAS - até o máximo de 1,0 ponto</b>	
a) participação em congressos, seminários, jornadas ou similares (0,05 por evento, até o máximo de 0,4)	
b) atuação em atividades literárias ou artísticas (0,1 por participação, até o máximo de 0,8)	
c) atuação em atividades de extensão universitária (0,1 por participação, até o máximo de 0,8)	
d) experiência administrativa na área da educação (0,1 por semestre, até o máximo de 0,6)	
e) experiência profissional não docente na área do processo seletivo (0,1 por ano, até o máximo de 0,8)	
<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>	

**Observação:**

Em relação a Atividade Profissional Docente ou Não Docente, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional, para efeito de pontuação, após a conclusão do curso de graduação do cargo a que concorre, comprovado através de cópia do diploma, pré-requisito para o cargo, ou de uma cópia da declaração de conclusão de curso, devidamente acompanhada do histórico escolar. A não apresentação desta documentação de graduação impossibilitará a contagem do tempo, sendo assim desconsiderada a documentação da atividade profissional para efeito de pontuação.

a) no caso de atividade na iniciativa privada apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do(a) candidato(a) e do contrato de trabalho.

b) no caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público) apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

c) no caso de atividade de serviço prestado como autônomo apresentar contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração do contratante na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou, apresentação de todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado.

d) no caso de sócio de firma e/ou pessoa jurídica, deverá o(a) candidato(a) apresentar contrato social da mesma, registrado na junta comercial respectiva, ou quando for o caso no respectivo conselho de classe, que comprove claramente sua participação na mesma. Inclusive nos documentos apresentados deve ficar claro em que data foi efetivada a sua inclusão na respectiva firma ou pessoa jurídica.

São Lourenço do Sul, 24 de maio de 2022.

**Prof. Dr. Eduardo Saldanha Vogelmann**  
**Presidente**

**Prof. Dr. Eduardo Guatimosim**  
**Membro**

**Prof. Dr. Ezequiel César Carvalho Miola**  
**Membro**

(a via original encontra-se assinada)